



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Direito
Programa de Pós-Graduação em Direito

EDITAL N. 33/2019

SELEÇÃO DE ALUNOS ESPECIAIS PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO 2019.2 (MESTRADO E DOUTORADO)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições, torna pública, por meio deste Edital, as normas da **seleção de alunos especiais nos cursos de Mestrado e de Doutorado para o semestre 2019.2**, em conformidade ao Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação (stricto sensu) da UFBA e ao Regimento Interno do Programa:

I – INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições deverão ser efetuadas pelo/a candidato/a ou por procurador/a através da entrega física dos documentos, no horário de 8h às 12h, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD), Faculdade de Direito da UFBA (FDUFBA), Rua da Paz, s/n, Graça, Salvador/Ba, Telefone 3283-9051/9053.

1.2. Conforme previsto no §2º do art. 27 do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação stricto sensu (REGPG), da Universidade Federal da Bahia, o aluno especial poderá matricular-se em até 04 (quatro) disciplinas, respeitando o limite máximo de 02 (duas) disciplinas por semestre, de códigos diferentes. Aqueles que já cursaram 4 (quatro) disciplinas não terão direito a matrícula em mais disciplinas.

II – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

2. O interessado deverá apresentar no ato de inscrição:

2.1. FORMULÁRIO: IMPRIMIR E PREENCHER – Ficha de Inscrição para Seleção de Aluno Especial de Pós-Graduação –

site: <https://supac.ufba.br/formularios-menu-aluno>, indicando a(s) disciplina(s) a cursar no semestre 2019.2;

2.2. TAXA PARA CANDIDATOS: A UFBA cobra TAXA DE INSCRIÇÃO no valor de R\$ 60,17 para INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO (ALUNO ESPECIAL DE PÓS-GRADUAÇÃO), independentemente do número de disciplinas;

2.3. Se o aluno for selecionado, deverá pagar TAXA DE MATRÍCULA no valor de R\$ 185,99, para MATRÍCULAS ALUNO ESPECIAL: MESTRADO, e de R\$ 251,63 para MATRÍCULAS ALUNOS ESPECIAL: DOUTORADO. Selecionar –

“MATRÍCULAS ALUNO ESPECIAL (MESTRADO)” ou “MATRÍCULAS ALUNO ESPECIAL (DOUTORADO)”;

2.4. CÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE E CPF (autenticada ou apresentação do original);

2.5. CÓPIA DIPLOMA DE GRADUAÇÃO OU MESTRADO, no caso de candidato ao doutorado (autenticada ou apresentação do original);

2.6. CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL OU COMPROVANTE DE VOTAÇÃO;

2.7. CÓPIA CERTIFICADO DE RESERVISTA (autenticada ou apresentação do original);

2.8. CÓPIA DO CURRÍCULUM LATTES (versão resumida);

2.9. CARTA DE APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO FUNDAMENTANDO O PEDIDO (máximo de 20 linhas).;

2.10. As taxas deverão ser pagas EXCLUSIVAMENTE no Banco do Brasil, através de boleto bancário disponível no site:

<https://supac.ufba.br/servicos-academicosboletos> (Boleto bancário GRU). Não será aceito comprovante que conste “AGENDAMENTO”.

III – CALENDÁRIO

3.1. Inscrições: **24 a 29 de julho de 2019**

3.2. Resultado: **31 de julho de 2019**

3.3. Entrega do Comprovante de Pagamento da Matrícula (conforme o item 2.3): **1 e 2 de agosto de 2019**

3.4. Matrícula: **1 e 2 de agosto 2019**

3.5. Inícios das aulas: **5 de agosto de 2019**

IV – AVALIAÇÃO

4.1. A seleção será realizada através de avaliação do Currículo Lattes e da carta de apresentação do candidato.

4.2. Serão admitidos até 3 alunos especiais por turma, com preferência aos alunos especiais admitidos no semestre 2019.1.

4.3. A análise será realizada pelo professor da disciplina, que fará a classificação dos proponentes e emitirá relatório que será apreciado pelo Colegiado, que publicará a relação de alunos selecionados em **31/07/2019**.

V – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

5.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos;

5.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

5.2. O candidato deve estar atento para que no recibo de pagamento da GRU (inscrição e matrícula), gerado eletronicamente, conste “COMPROVANTE DE PAGAMENTO”, e não “AGENDAMENTO DE PAGAMENTO”. O comprovante de agendamento não garante a liquidação do boleto, não sendo aceito pela Administração da UFBA.

5.3. A aprovação na seleção não confirma a matrícula. Após o resultado da seleção, os candidatos selecionados deverão efetuar o pagamento da taxa de matrícula.

5.4. A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá à disposição para retirada na Secretaria do PPGD por um período de até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada e descartada.

5.5. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

5.6. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação e/ou pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito.

Salvador, 23 de julho de 2019.



Prof. Saulo José Casali Bahia
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
Direito – PPGD/UFBA